



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

1º AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

EDITAL Nº 118/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale-Alimentação em forma de cartão magnético/eletrônico ou de tecnologia similar e respectivas recargas de créditos mensais aos servidores da Prefeitura Municipal de Sacramento e seus órgãos para aquisição de gêneros alimentícios através de redes de estabelecimentos credenciados, conforme condições e especificações contidas neste Edital e Anexos I e II.

O Município de Sacramento, Estado de Minas Gerais, torna pública a Retificação do Edital de Abertura do Processo em epígrafe.

Considerações:

Errata: Em virtude de as publicações do Edital terem constado objeto divergente do Edital publicado, retifica-se as publicações. Sendo assim, **aonde se lê:** Contratação de empresa para serviços de emissão de cartões eletrônicos, com chip de segurança, visando os benefícios de alimentação instituídos no âmbito do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, seguida de recargas mensais nos cartões, para aquisição em estabelecimentos comerciais que sirvam refeições prontas para o consumo e comercializem gêneros alimentícios "in natura" aos empregados da Prefeitura Municipal de Sacramento, conforme condições e especificações contidas neste Edital e seus anexos. **Leia-se:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale-Alimentação em forma de cartão magnético/eletrônico ou de tecnologia similar e respectivas recargas de créditos mensais aos servidores da Prefeitura Municipal de Sacramento e seus órgãos para aquisição de gêneros alimentícios através de redes de estabelecimentos credenciados, conforme condições e especificações contidas neste Edital e Anexos I e II.

Ainda do Objeto, retifica-se, aonde se lê: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale-Alimentação em forma de cartão magnético/eletrônico ou de tecnologia similar e respectivas recargas de créditos mensais aos servidores da Prefeitura Municipal de Sacramento e seus órgãos para aquisição de gêneros alimentícios através de redes de estabelecimentos credenciados, conforme condições e especificações contidas neste Edital e Anexos I e II. **Leia-se:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale-Alimentação em forma de cartões magnéticos/eletrônicos, com chip de segurança, e respectivas recargas de créditos mensais aos servidores da Prefeitura Municipal de Sacramento e seus órgãos para aquisição de gêneros alimentícios através de redes de estabelecimentos credenciados, conforme condições e especificações contidas neste Edital e Anexos I e II.

Altera-se a Redação constante no Item 11.3 do Edital, no Item 6.1 do Termo de Referência e do Item 6.1 do Anexo IX – Minuta de Contrato, aonde se lê: [...] “A entrega dos Cartões, sem custo, deve ser efetuada em até **10 (dez) dias** após a Ordem de Serviço, no Centro Administrativo Vereador Clanthier Scalon, sito à Praça Monsenhor Saul do Amaral, nº 512, Sala do Departamento Pessoal, Bairro Centro, no Município de Sacramento/MG.” [...]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Leia-se: [...] “A entrega dos Cartões Magnéticos ou Eletrônicos, sem custo, com chip, deverá ser efetuada em até **10 (dez) dias** após a assinatura do contrato, no Centro Administrativo Vereador Clanthier Scalon, sito à Praça Monsenhor Saul do Amara, nº 512, Sala do Departamento Pessoal, Bairro Centro, no Município de Sacramento/MG.” [...]

Altera-se a Redação constante no Item 5.4 do Termo de Referência e do Item 5.4 do Anexo IX – Minuta de Contrato, aonde se lê: [...] “Quando da emissão dos cartões, deverão ser adotados mecanismo de cartão magnético/eletrônico ou de tecnologia similar, que assegure proteção ao usuário no caso de perda.” [...]. **Leia-se:** [...] “Quando da emissão dos cartões, deverão ser adotados mecanismo de cartão magnético/eletrônico, com chip, que assegure proteção ao usuário no caso de perda.” [...].

Inclui-se, no Item 11 do Edital:

11.7 – Quando da emissão dos cartões, deverão ser adotados mecanismo de cartão magnético/eletrônico, com chip, que assegure proteção ao usuário no caso de perda.

Em que pesem alterações, para os fins dos dispostos na Lei Federal n. 8666/93, **altera-se** a data da sessão pública do certame, para às **09:00h do dia 14 de Novembro de 2017**. As demais disposições do Edital de Abertura do processo licitatório em referência permanecem inalteradas.

A presente retificação visa resguardar a Municipalidade do pleno atendimento aos princípios que regem a Administração Pública e a Lei de Licitações.

Sacramento/MG, 27 de Outubro de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

Visto:
Secretaria Municipal de
Fazenda e Administração